



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 5680/2025 EDITAL Nº. 3702/2025

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 438, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **MARCELO C. SPODE**, brasileiro, casado, Empresário, inscrito no CPF sob nº 401.055.980-20, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a **Empresa MARGARETE M. B. DA ROSA & TARCISO B. DA ROSA LTDA**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alteração na Cláusula 4.1, que passa a ter a seguinte redação, com seus efeitos retroativos 02/07/2025:

CLÁUSULA IV – 4.1. Os serviços serão prestados na LINHA 17, cujo roteiro é o seguinte: Saída: 06:30 horas

Douglas Fischer X Granja Parcianello (retorno) X Chico Mariano (retorno) X BR 290 (entrada do lagoão) X escola Augusto Vitor Costa X estrada do Armazém da Uva - Porteira da Fazenda Velha - (retorno) X escola Augusto Vitor Costa

Retorno: 12:00 horas

Escola Augusto Vitor Costa X estrada do Armazém da Uva - Porteira da Fazenda Velha - (retorno) X Escola Augusto Vitor Costa X BR 290 (entrada do lagoão) X Chico Mariano (retorno) X Granja Parcianello (retorno) X Douglas Fischer.

Roteiro inverso.

79 Km / Dia (mínimo 25 lugares)

64 KM DE ESTRADA NÃO PAVIMENTADA

15 KM DE ESTRADA PAVIMENTADA

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 18 de julho de 2025.

Empresa Margarete M. B. Da Rosa & Tarciso B. Da Rosa Ltda
Contratada

Marcelo C. Spode
Prefeito Municipal